



Estado do Pará

Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 10.222.297/0003-55

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 9/2015-00022

O Fundo de Desenv. Educação Básica – FUNDEB, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 001/2015 de 02 de janeiro de 2015 a Pregoeira e equipe de apoio, torna público, ao conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Lote, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. Comunica que receberá os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" no dia 12 de fevereiro de 2015 às 11hs. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório. A Abertura da sessão do processo licitatório acontecerá no prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situado na Rua 10 de maio nº 263, Bairro Centro Rurópolis - Pará.

1. DA REGÊNCIA LEGAL.

- 1.1 Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2 Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3 Lei Complementar 123/2006
- 1.3 Demais disposições contidas neste.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Pregão tem por objeto Aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção de veículos do ensino fundamental, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2. As despesas resultantes desta licitação correrão as contas dos recursos, através da Dotação Orçamentária:
 - 12.361.0005.2.023 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

- 3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.
- 3.2. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato até a data, hora e local designado neste edital em envelopes opacos, timbrados, ou com carimbo de CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

AO

Fundo de Desenv. Educação Básica – FUNDEB.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2015-00022

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)



Estado do Pará

Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 10.222.297/0003-55

AO

Fundo de Desenv. Educação Básica – FUNDEB

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2015-00022

ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

3.3 A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificar lá.

3.4 Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope B - Habilitação antes do Envelope A - proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar se exibindo a Carteira de identidade ou outro documento equivalente;

4.2 O credenciamento faz-se á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3 Cédulas de Identidade do representante da empresa;

4.4 Declaração somente para micro e pequenas empresas conforme Anexo VI;

4.5 Declaração que a empresa esta opta a fornecer nota fiscal eletrônica conforme Anexo VII;

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.7 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO.

5.1. Aberta a sessão os interessados, apresentarão inicialmente a Pregoeira ou a sua equipe apoio, DECLARAÇÃO, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação conforme modelo anexo I;

5.2. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão;

5.3 Objetivando se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e a Pregoeira.

5.4. Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;



Estado do Pará

Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 10.222.297/0003-55

5.5. Ao final da sessão, conceder-se-á vistas e rubricas, pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

5.6. A Pregoeira providenciará a devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor;

5.7. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "A").

6.1 A firma licitante deverá entregar a proposta no envelope "A" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

- a) Carimbo ou impresso identificador do CNPJ da firma proponente;
- b) Endereço completo;
- c) Descrição do objeto com suas características básicas;
- d) Valor unitário e total do objeto.
- e) Data de formulação da oferta;
- f) Prazo para entrega em atédias, após a solicitação;
- g) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para a realização do Certame. Na ausência deste subentende-se a aceitação do prazo mencionado;

6.2. As propostas deverão atender, rigorosamente, em quantidade e qualidade ao especificado no Anexo II deste Edital;

6.3. Os preços cotados deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismo. Em caso de dúvida de valor total e unitário, prevalece o unitário.

6.4. No valor cotado deverão estar incluídos os custos de transportes, seguros, incidências fiscais, os impostos, tais como encargos sociais, frete etc, pois para efeito de pagamento o preço cotado em sua proposta será o efetivamente reconhecido.

6.5. Indicação do representante legal (Nome, RG, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato.

6.6. Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.

6.7. O objeto desta Licitação será entregue no local onde está estabelecida a contratante;

6.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7.1 Abertas às propostas a Pregoeira classificará, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE e as demais em valores sucessivos até 10% (dez por cento), relativamente à de Menor percentual;



Estado do Pará

Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 10.222.297/0003-55

7.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima a Pregoeira classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.3 Aos proponentes classificados serão dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.4 O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.5 Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.7 Sendo aceitável a proposta de menor preço serão abertos o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.10 As situações previstas nos subitens 7.4., 7.5. e 7.8., a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11 O valor das ofertas por escrito será de exclusiva responsabilidade da licitante, não-lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.12 A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta efetuada por lances na sessão do Pregão, entregar por escrito, proposta definitiva de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada.

7.13 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerá a proposta.

7.14 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e o(s) licitante(s) presente(s).

7.15 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "B")



Estado do Pará

Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 10.222.297/0003-55

8.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original autenticadas pela Pregoeira ou a equipe de apoio do órgão que realizará o Pregão.

8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social original, com última alteração, devidamente registrada. Em caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve vir acompanhado do documento de eleição dos diretores e estar devidamente atualizado;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas da prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal.

- a) CND/FGTS (Certificado de Regularidade Social);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- c) CND/Fazenda Estadual e Municipal, as CNDs deverão provar as regularidades do domicílio da sede do licitante;
- d) CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) emitido a Internet <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Internet <http://www.receita.fazenda.gov.br/>;
- f) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no anexo III, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/M da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.

8.4 Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- c) Declaração de não superveniência de fatos impeditivos Expedida pela empresa.

8.5 Os documentos da habilitação deverão ser apresentados em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente, ou cópias autenticadas pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais na data da abertura dos envelopes de habilitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



Estado do Pará

Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 10.222.297/0003-55

9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na PMR das 08:00 às 12:00 hs. na Rua 10 de maio nº263, Bairro Centro, Rurópolis-Pará.

9.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS.

10.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

10.3 Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados com a Comissão de Licitação.

10.6 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.

10.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

11.1 O prazo de entrega dos materiais será em até 08 dias a contar da data da solicitação de compras, emitida pela secretaria.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

12.1 O pagamento será efetuado a vista, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo do objeto.

12.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

13. DO ADITAMENTO.

13.1 Este Edital poderá ser aditado, desde que dentro das determinações e limitações da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicável às contratações da Administração Pública, inclusive quanto aos prazos para a execução contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



Estado do Pará

Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 10.222.297/0003-55

14.1 O não cumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15%(quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

14.2 - Pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à contratada, as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso, a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

14.3 - A Prefeitura Municipal poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento a ser efetuado pela SMF, que for devido, para compensação de multas aplicadas.

14.4 - A Pregoeira e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

14.5 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o §3º do Art. 43, da Lei 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos ao edital da presente licitação, na sala de licitação das 08:00 às 12:00 hs., na no prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situado na Rua 10 de maio nº 263, Bairro Centro Rurópolis-Pará fone 93 3543-1328.

15.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

15.3 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16. DO FORO.

16.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Rurópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. ANEXOS DO Edital.

17.1 Anexo I - Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação.

17.2 Anexo II - Planilha de Quantitativos e Estimativos.

17.3 Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil



Estado do Pará

Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 10.222.297/0003-55

17.4 Anexo IV - Minuta de Contrato;

17.5 ANEXO V- Declaração de não superveniência de fatos impeditivos

17.6 Anexo VI- modelo de declaração – somente para micro e pequenas empresas

17.7ANEXO VII Declaração comprove que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica.

Rurópolis-PA, 28 de janeiro de 2015

Selma Hausser
Pregoeira



Estado do Pará

Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 10.222.297/0003-55

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00022.

ANEXO I - Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação estando com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

Rurópolis-Pa., _____



Estado do Pará

Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 10.222.297/0003-55

ANEXO II- Proposta de preços/ Especificações do objeto, quantitativos.

Ao Fundo de Desenv. Educação Básica – FUNDEB

Licitação Modalidade: **Pregão Presencial Nº 9/2015-00022**

Objeto: Aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção de veículos do ensino fundamental

IPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Licitante: _____ CNPJ: _____

Tel Fax: (_____) _____ Tel: (_____) _____

E-mail: _____ Celular: (_____) _____ Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Proposta de Preços

LOTE 01

Nº ORD	ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	Marca	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	05	SERVIÇO	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
02	02	05	SERVIÇO	FEIXE DE MOLA (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
03	03	05	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CAIXA DE CAMBIO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
04	04	05	SERVIÇO	MANUTENÇÃO COMPRESSOR DE AR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
05	05	05	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DA VALVULA PEDAL FUSCÃO 13-180 (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
06	06	05	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DA VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
07	07	05	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DO RADIADOR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
08	08	05	SERVIÇO	MANUTENÇÃO NA CAIXA DE DIREÇÃO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
09	09	05	SERVIÇO	MANUTENÇÃO NO MOTOR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
10	10	05	SERVIÇO	MANUTENÇÃO/REPARO NA BOMBA HIDRAULICA (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
11	11	05	SERVIÇO	REPARO CUIÇA DE FREIO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
12	12	05	SERVIÇO	REPARO DA VALVULA QUADRO CIRCUITO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			



Estado do Pará

Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 10.222.297/0003-55

13	13	05	SERVIÇO	REPARO DA VALVULA RELE (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
14	14	05	SERVIÇO	REVISÃO DO DIFERENCIAL (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
15	15	05	SERVIÇO	SUORTE DE MOLA (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
16	16	05	SERVIÇO	TROCA BUCHA DO TIRANTE (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
17	17	05	SERVIÇO	TROCA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
18	18	05	SERVIÇO	TROCA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
19	19	05	SERVIÇO	TROCA COXIM DA CABINE (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
20	20	05	SERVIÇO	TROCA COXIM DO MOTOR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
21	21	05	SERVIÇO	TROCA CUICA DE FREIO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
22	22	05	SERVIÇO	TROCA DA BALANÇA (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
23	23	05	SERVIÇO	TROCA DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
24	24	05	SERVIÇO	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
25	25	05	SERVIÇO	TROCA DA CAPA SECA DA EMBREAGEM (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
26	26	05	SERVIÇO	TROCA DA CRUZETA DO BASCULANTE (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
27	27	05	SERVIÇO	TROCA DA CRUZETA DO CARDAN (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
28	28	05	SERVIÇO	TROCA DA HELICE (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
29	29	05	SERVIÇO	TROCA DE AMORTECEDOR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
30	30	05	SERVIÇO	TROCA DE BOMBA D'AGUA (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
31	31	05	SERVIÇO	TROCA DE BUCHA AMORTECEDOR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
32	32	05	SERVIÇO	TROCA DE CABECOTE (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
33	33	05	SERVIÇO	TROCA DE ENCANAMENTO DE AR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
34	34	05	SERVIÇO	TROCA DE FILTRO DE AR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
35	35	05	SERVIÇO	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
36	36	05	SERVIÇO	TROCA DE FILTRO LUBRIFICANTE (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			



Estado do Pará

Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 10.222.297/0003-55

37	37	05	SERVIÇO	TROCA DE FILTRO RACOR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
38	38	05	SERVIÇO	TROCA DE ROLAMENTO DE CENTRO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
39	39	05	SERVIÇO	TROCA DE VALVULA DE AR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
40	40	05	SERVIÇO	TROCA DO BATENTE DE MOLA (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
41	41	05	SERVIÇO	TROCA DO CABO DO ACETERADOR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
42	42	05	SERVIÇO	TROCA DO CANO COMPRESSOR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
43	43	05	SERVIÇO	TROCA DO CUBO DE RODA (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
44	44	05	SERVIÇO	TROCA DO GARFO DA CARDAN (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
45	45	05	SERVIÇO	TROCA DO PARABRISA (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
46	46	05	SERVIÇO	TROCA DO ROLAMENTO DE RODA (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
47	47	05	SERVIÇO	TROCA KIT DE EMBREAGEM (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
48	48	05	SERVIÇO	TROCA LONA DE FREIO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
49	49	05	SERVIÇO	TROCA PARAFUSO DE RODA (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
50	50	05	SERVIÇO	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
51	51	05	SERVIÇO	TROCA VALVULA PU (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
VALOR TOTAL DO LOTE							



Estado do Pará

Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 10.222.297/0003-55

LOTE Nº 02

Nº ORD	ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	Marca	V. UNIT	V. TOTAL
01	52	06	UND	AMORTECEDOR DIANTERIO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
02	53	06	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
03	54	04	UND	BALANÇA (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
04	55	05	UND	BATENTE DE MOLA (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
05	56	18	UND	BICO INJETOR ORIGINAL (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
06	57	03	UND	BOMBA D'AGUA (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
07	58	04	UND	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
08	59	05	UND	BOMBA HIDRAULICA (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
09	60	12	UND	BORRACHA DE CUIÇA 6' (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
10	61	12	UND	BORRACHA DE CUIÇA 8' (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
11	62	03	UND	BRONZINA DE BIELA STD (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
12	63	03	UND	BRONZINA DE MANCAL STD (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
13	64	05	UND	BUCHA AMORTECEDOR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
14	65	06	UND	BUCHA DO ESTABILIZADOR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
15	66	06	UND	BUCHA DO TIRANTE (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
16	67	04	UND	CABECOTE (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
17	68	05	UND	CABO DO ACELERADOR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
18	69	03	UND	CAIXA DE CAMBIO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
19	70	04	UND	CAIXA DE DIREÇÃO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
20	71	12	UND	CALÇO DE CABINE DIANTEIRO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
21	72	36	UND	CALÇO DE CABINE TRASEIRO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
22	73	06	UND	CALÇO DO MOTOR DIANTEIRO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			



Estado do Pará

Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 10.222.297/0003-55

23	74	06	UND	CALÇO DO MOTOR TRASEIRO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
24	75	05	UND	CANO COMPRESSOR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
25	76	05	UND	CAPA SECA DA EMBREAGEM (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
26	77	05	UND	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
27	78	05	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
28	79	05	UND	COMPRESSOR DE AR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
29	80	04	UND	COXIM DA CABINE (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
30	81	03	UND	COXIM DO MOTOR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
31	82	06	UND	CRUZETA DO BASCULANTE (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
32	83	05	UND	CRUZETA DO CARDAN (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
33	84	05	UND	CUBO DE RODA (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
34	85	03	UND	DIFERENCIAL (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
35	86	04	UND	ENCANAMENTO DE AR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
36	87	06	UND	FAROL DIANTEIRO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
37	88	06	UND	FEIXE DE MOLA (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
38	89	06	UND	FILTRO DE AR COMPLETO ESQUERDO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
39	90	06	UND	FILTRO DE AR COMPLETO EXTERNO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
40	91	02	UND	FILTRO DE AR COMPLETO INTERNO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
41	92	09	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
42	93	11	UND	FILTRO LUBRIFICANTE (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
43	94	11	UND	FILTRO RACOR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
44	95	06	UND	GARFO DA CARDAN (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
VALOR TOTAL DO LOTE							



Estado do Pará

Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 10.222.297/0003-55

LOTE Nº 03

Nº ORD	ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	Marca	V. UNIT	V. TOTAL
01	96	06	UND	HELICE (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
02	97	04	UND	KIT DE EMBREAGEM (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
03	98	18	UND	KIT DO MOTOR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
04	99	09	UND	LONA DE FREIO DIANTEIRO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
05	100	09	UND	LONA DE FREIO TRASEIRO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
06	101	04	UND	MANGA DE EIXO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
07	102	04	UND	PARABRISA(MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
08	103	11	UND	PARAFUSO DE RODA (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
09	104	12	UND	PINO DE CENTRO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
10	105	05	UND	RADIADOR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
11	106	06	UND	REPARO DA VALVULA QUADRO CIRCUITO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
12	107	02	UND	REPARO DA VALVULA RELE (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
13	108	03	UND	REPARO DO S (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
14	109	04	UND	ROLAMENTO DE CENTRO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
15	110	06	UND	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
16	111	02	UND	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
17	112	02	UND	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
18	113	09	UND	ROLAMENTO DO CARDAN (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
19	114	11	UND	SUPORTE DE MOLA (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
20	115	06	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
21	116	06	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDA (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
22	117	06	UND	VALVULA DE AR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			



Estado do Pará

Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 10.222.297/0003-55

23	118	06	UND	VALVULA PEDAL FUSCÃO 13-180(MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
24	119	05	UND	VALVULA PU (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
25	120	04	UND	VALVULA QUADRO CIRCUITO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
26	121	11	UND	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
27	122	07	UND	VALVULA RELE (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
VALOR TOTAL DO LOTE							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ ____ (_____)

DATA DA PROPOSTA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: ____ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Estado do Pará

Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 10.222.297/0003-55

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00022

ANEXO III

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Empregador Pessoa Jurídica

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assina a ressalva acima)



Estado do Pará

Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 10.222.297/0003-55

MINUTA DO CONTRATO Nº

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENTRE O FUNDO DE DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB E A EMPRESA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o Fundo de Desenv. Educação Básica - FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.222.297/0003-55**, com sede do Executivo Municipal, situado na Av Getúlio Vargas S/nº Rurópolis-Pará, representada neste ato por pelo secretário de Educação, Sr. Adilson da Silva, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 2038787-PA e CPF nº 367.574.542-20 residente e domiciliado na Rua 10 de maio nº 58 – Bairro Centro, neste município, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado à empresa, CNPJ nº..... neste ato representada pelo Sr.....,,, portador da Carteira de identidade nº e CPF nº residente e domiciliado na rua....., doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente instrumento tem por objetivo Aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção de veículos do ensino fundamental, conforme especificação e condições do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00022 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global do presente contrato é de R\$ - (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

3.1- A CONTRATADA obriga se a entregar os materiais será em **até 08 dias** a após a contar da data da solicitação de compras, emitida pela secretaria.

3.2- A CONTRATANTE obriga-se a emitir NOTA DE EMPENHO PRÉVIO, no valor referido na Cláusula Segunda deste Contrato, referentes aos recursos vigentes do orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

Os valores devidos em função deste instrumento serão efetuados a vista, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:



Estado do Pará

Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 10.222.297/0003-55

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Rurópolis, por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

12.361.0005.2.023 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato tem a vigência até dede 20....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO:

As partes poderão aditar durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE:

Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato, exceto se resultante de aditamento efetuados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que regem as Licitações e Contratos Administrativos, em casos que caracterizem reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao pagamento de multa na proporção de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor do material não entregue nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento, tudo em consonância com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.



Estado do Pará

Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 10.222.297/0003-55

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da cidade de Rurópolis, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Rurópolis,... de de 2015.

Fundo de Desenv. Educação Básica – FUNDEB
Contratante

Contratada

1. _____
Nome:

2. _____
Nome:



Estado do Pará

Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 10.222.297/0003-55

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00022

ANEXO V- Declaração de não superveniência de fatos impeditivos

Este anexo é um modelo e deve se feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,.....inscrita no CNPJ Nº.....declara sob pena da lei a até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório. Ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Rurópolis-Pa,de.....de 2015



Estado do Pará

Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 10.222.297/0003-55

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ Nº_____, com sede_____,(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº_____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes por ocasião do credenciamento



Estado do Pará

Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 10.222.297/0003-55

ANEXO VII

Declaração comprove que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica.

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,..... inscrita no CNPJ Nº declara sob pena da Lei que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica. Ciente da obrigatoriedade.

....., dede 2015

Razão social da licitante